



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA

Câmara Municipal de Alhandra
APROVADO

Em: 08 / 09 / 2025

Projeto de Resolução Nº 002 de 22 de agosto de 2025

Presidente

1º Secretário

Altera os artigos 164 e 100 da Resolução Nº 03/99, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Alhandra, Estado da Paraíba, com supedâneo no Regimento Interno (art. 7º, III), **APROVA:**

Art. 1º Altera a redação do caput do Art. 100, da Resolução nº 03/99, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 100 - Antes de abrir as sessões ordinárias ou extraordinárias, a presidência da câmara, obrigatoriamente, verificará a presença dos membros na casa, por intermédio do painel eletrônico ou quando este não estiver em condições de funcionamento, por intermédio do registro de presença feito em meio manual junto à mesa diretora, sendo vedado outorgar a palavra ou permitir a participação para votação de vereador que não tenha registrado sua presença perante o sistema eletrônico ou manual.

Art. 2º Altera o caput do Art. 164 da Resolução nº 03/99, e acrescenta o parágrafo único que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 164 - Votação é o ato complementar da discussão, por intermédio do qual o plenário manifesta sua vontade deliberativa que poderá ocorrer pelo processo simbólico, nominal ou ainda de forma eletrônica e digital.

Parágrafo único - Quando o sistema eletrônico e digital não estiver em condições de funcionamento, ou por deliberação da Mesa Diretora, a votação poderá ser pelo processo simbólico ou o nominal.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Alhandra (PB), 22 de agosto de 2025.

José Roberto Lourenço dos Santos
Presidente

Francis Alex Rodrigues de Pontes
Vice-Presidente

Manoel Ferreira Braga
Primeiro Secretário

José Silva de Souza
Segundo Secretário

Câmara Municipal de Alhandra
APROVADO

Câmara Municipal de Alhandra		
PROJETO DE RESOLUÇÃO		
APROVADO EM PRIMEIRA		
DISCUSSÃO		
Nº 02/25		
EM	08	09 / 2025
PRESIDENTE		
1º SECRETARIO		

Edson Almeida
[Signature]
[Signature]
[Signature]

Câmara Municipal de Alhandra		
PROJETO DE RESOLUÇÃO		
APROVADO EM SEGUNDA		
DISCUSSÃO		
Nº 02/25		
EM	08	09 / 2025
PRESIDENTE		
1º SECRETARIO		

Edson Almeida
[Signature]
[Signature]
[Signature]